

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0587/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0587/1999 DE 17/11/99

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E N E N T A :

DENOMINA PRACA FRANCISCO VALLE FILHO O LOGRADOURO PUBLICO, INOMINADO, LOCALIZADO NO DISTRITO DA PENHA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S :

DELIBERACAO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:28:13

00000016967-69



ARQUIVADO EM 12/12/00

RAYDALLA C.L. BITTENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 - de proc.
n.º 587 de 1999
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 NOV 1999
Comissão de Justiça e
Polícia, Defesa Social e
Segurança Pública, Esportes
Turismo e Recreio
PRESIDENTE

01 - PL
01-0587/1999

PROJETO DE LEI

Denomina Praça Francisco Valle Filho o logradouro público, inominado, localizado no Distrito da Penha.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

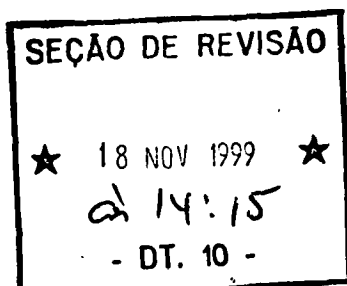
Art. 1º - Fica denominada Praça Francisco Valle Filho o logradouro público, inominado, localizado na Av. Governador Carvahó Pinto, Rua Coronel Meireles e Rua Casemiro José de Miranda Santos, Vila Santana - Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador



Ata da Comissão de Assessoria da Câmara Municipal de São Paulo

13.12.1999

Ata da Comissão de Assessoria da Câmara Municipal de São Paulo
13.12.1999

ALPHABETIC
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Ata da Comissão de Assessoria da Câmara Municipal de São Paulo
13.12.1999

Ata da Comissão de Assessoria da Câmara Municipal de São Paulo
13.12.1999

Ata da Comissão de Assessoria da Câmara Municipal de São Paulo
13.12.1999

Ata da Comissão de Assessoria da Câmara Municipal de São Paulo

Ata da Comissão de Assessoria da Câmara Municipal de São Paulo
13.12.1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE(M) (se houver) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º <u>206</u> e folha de informação sob
n.º <u>7</u> <u>19/11/99</u> a (<u>Ed</u>)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha n.º	02	de proc.
n.º	587	de 19.99

Câmara Municipal de São Paulo

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei visa denominar Praça Francisco Valle Filho o logradouro público, inominado, localizado na Av. Governador Carvahô Pinto, Rua Coronel Meireles e Rua Casemiro José de Miranda Santos, Vila Santana – Distrito da Penha.

Nascido em São Paulo aos 05/04/47. Era filho de Francisco Valle e de Soledade Gonzalez Valle. Foi casado com Marlene Scaori, deixando os filhos Paulo Rogério e Eduardo.

Sr. Francisco foi um dos mais respeitados comerciantes do bairro da Penha, sendo proprietário da empresa Joinha Comércio de Jóias e Relógios, hoje administrada pelo seus filhos.

Durante ao longo de sua vida, participou dos importantes acontecimentos políticos, econômicos, sociais, esportivos, religiosos e culturais da sua comunidade.

Conquistando a simpatia de seus amigos e graças a sua invulgar capacidade, fez parte da Diretoria da Associação Comercial de São Paulo, do Clube dos Lojistas da Penha, assessorando os estabelecimentos comerciais da região, orientando juridicamente os comerciantes, participando integralmente da dinâmica das entidades.

Foi diretor da Sociedade Amigos de Vila Santana onde desenvolveu significativo trabalho citando-se as campanhas filantrópicas, eventos sociais, culturais e esportivos.

Foi um homem trabalhador deixando exemplos de amor, respeito e justiça.

Faleceu no dia 1º de maio de 1999, com 52 anos de idade cercado do carinho de seus familiares e amigos.

Dentre tantas atividades que se somaram ao longo de sua vida e todas bem sucedidas.

Nada mais justo prestarmos uma homenagem ao homem exemplar e que muito contribuiu para o desenvolvimento da região leste.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.



Folha n.º 03 de proc.
n.º 587 de 19 99
Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

**Morre Francisco
Valle Filho:
Empresário Penhense**



A Penha perde um de seus lojistas mais
atuantes.



Folha n.º	04	de proc.
n.º	587	de 1999
<i>Ed</i>		

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

São Paulo, 9 a 15 de maio de 1999 - Página 3

Gazeta Penhense

Familiares de Francisco Valle Filho lamentam o seu falecimento e agradecem às manifestações de pesar.

Francisco Valle Filho, 52 anos, dirigente das Lojas JOINHA, há mais de 25 anos, na Av. Penha de França, rua Padre Antonio Benedito e Shopping Center Penha. Ex-conselheiro da Associação Comercial de São Paulo e do Clube dos Lojistas da Penha faleceu no dia 1º de maio. Foi velado no Velório da Igreja da Penha e sepultado no Cemitério da Penha; deixando a esposa Marlene Sauri Valle, os filhos Paulo Rogério e Eduardo e a neta Paula Baselli Valle.

A Missa de 7º dia será celebrada dia 9, domingo, às 19h na Basílica de N.S. da Penha, à rua Santo Afonso.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
PESSOAS NATURAIS
342 SUBDISTRITO - CERQUEIRA CESAR

Folha n.º 05 de proc.
n.º 587 de 1999

OFICIAL DESIGNADO - JOSÉ FLORESTANO VAGNER BROSSI
RUA AUGUSTA, 1298 - CEP 01304-001
SÃO PAULO - CAPITAL

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-043 Folha 42 V Número 25197

CERTIFICADO que, no livro remanescente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de Francisco Valle Filho falecido no dia 01 de maio de 1999, às 11 horas e 05 minutos neste Subdistrito: no Hospital Nove de Julho, a Rua Peixoto Gomide, 625 do sexo masculino, profissão Comerciante natural de São Paulo/SP. com 52 anos de idade, estado civil casado filho de Francisco Valle e de Soledade Gonzalez Valle (falecidos).

O falecido residia à Rua Cumanachos, 215- Penha.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Antonio Cezar Ribeiro Galvão, que deu como causa da morte metástase cerebral, cancer de pulmão.

O sepultamento foi realizado no cemitério Penha.

Foi declarante Paulo Rogerio S. Valle -RG.19.763.782 -prov.26/81

Observações: O falecido era casado com Marlene Scaori Valle, deixando os filhos: Paulo Rogerio e Eduardo, maiores de idade. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento. ISFNTN DE EMOLUMENTOS CONFORME LEI 9534 DE 10/12/97

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 05 de maio de 1999.

342 SUBD.
C. CESAR

Marla Cristina H. Brossi da Cunha
Escritor(a) Autorizada

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 342 SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP
Rua Augusta nº 1298 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP.
Reconheço por semelhança a firma de: MARIA CRISTINA OBUKATA BROSSI DA CUNHA, conforme padrão arquivado em cartório, Dou fé.
São Paulo, 20 de maio de 1999.
Em testemunho "da verdade".

JOSE JOSE DOS SANTOS - ESCRITOR(A) AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O Selo de AUTENTICIDADE.



AUTENTICAÇÃO
Conforme o Original
Válido c/ Selo Autenticidade

20 MAIO 1999

3º Oficial Reg. Civil Penha - SP
(Extralda no Cartório)
D. e Tx R\$ 0,80







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 587 de 19 99 19 / 11 / 99 (a) Adelina *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-11-99

Ad
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Com. de Const. e Justiça

18/11/99

Bruno
BRUNO GUNDELMAN
Assessor T. C. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/11/99 às 12:40 hs.

Carmen
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

em 18 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 04 de 19 2000

[Signature]
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº .. 08

Em 02 / 12 / 75

(a)

CARMEN DE BELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de 08
N.º 587/99
O fun.ário
Assistente Parlamentar

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 587/99, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva :

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Francisco Valle Filho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 587/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 06 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, em 30/11/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

30/11/99
Presidente

ecsa/if0587-9

A LEG. 3
EM 02/12/99

Carlo Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 02/12/99
16:35 horas
[Assinatura]

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações
referentes ao presente Projeto de Lei.

08/12/99

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

08/12/99

[Assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE u juntado 5 nesta data
documento 5 o papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 09/11
Em 16/12/99

[Assinatura]
DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 do proc.
N.º 587 de 1999
O funcionário DENTSE - J. V. OLIVA
Assessor Parlamentar

São Paulo, 08 de dezembro de 1999.

18 - DF-LEG3
OFICIO N. 0569/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 587/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que denomina Praça Francisco Valle Filho o logradouro público, inominado, localizado no Distrito da Penha, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 587/99 de fls.01, do croqui de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

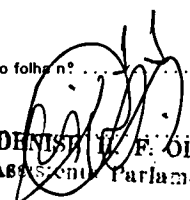
do processo nº

587

de 19

99, 16, 12, 99

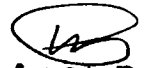
(a)


DENISE F. OLIVA
Assistente Parlamentar

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 16 / 12 / 99


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17 / 12 / 99 às 10:00 hs


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

SEGUE m juntado A nesta data, documento A e papel para informação, rubricado A

sob folha A n.º 12, 13 e 14

Em 03 02 2000

(a) HLH
HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 12 de fevereiro de 2000

Folha nº 12 de
Processo 587/99
Hirohideki Takahashi
Reg 11123

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

008 700

15 - DOCREC
15-002572000

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso fita
CELSO FITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/msmrp

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 1º, 02 2000
às 16.30 horas.

ANA PAULA KARRUZ
Assistente de Chefe Técnica
Registro 11.070

RECEBIDO EM LEG. 3

12/02/2000

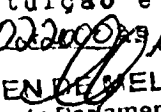
17:17

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 02 / 02 / 2000


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica II.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02.02.2000 às 17:35 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 587/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0569/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 008/00.

[Handwritten signature]
SUELLY PENHARRUBA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº #14# do
Processo 587/99
Hideo-Hideki Takahashi
Reg. 11123 *hla*

folha de informacao n. 08

do... processo... n. 1999.0.258.042.4 em 21/12/99. (a)

[Signature]
SOLANGE A. A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria
CASE-421

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .587/99 MEMO ATL : 2.258/99 T.PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PCA FRANCISCO VALLE FILHO

HONONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

OBSERVACOES :

NO LOCAL, PODE SURTIDO UMA PEQUENA PRACA ORTUNDA DA EXECUCAO DA AV.
CARVALHO PINTO, SUGERIMOS OUVIR PROJ

CASE C.

23 DEZ 1999

60.14.20.000

21/12/99

[Signature]
ALFREDO JOSE RANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

[Signature]
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel p/informação, rubricado sob

folha nº #154 a)

Documento

Deu.

17/02/00

Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

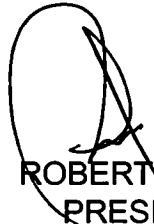
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

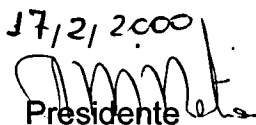
Considerando o despacho contido em fls. 14, onde a Diretoria do CASE sugere a consulta ao Setor de Projetos para constatar a existência de "uma pequena praça oriunda da execução da Av. Carvalho Pinto", solicito o encaminhamento deste ao Poder Executivo a fim de que o referido Setor de Projetos esclareça a questão.

Ressalto, ainda, que tal informação é necessária ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 587/99 e saliento a importância de se enviar junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 01, 06 e 14, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/02/00


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

17/2/2000

Presidente

A LEG. 3
EM 17/02/00
HHA

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

17/02/2000

16:45

Sra. Denise,

Oficiar ao Executivo para que sejam complementadas as informações requeridas através do Of. Leg. 3 nº 569/99 de 08.12.99.

17/02/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

22/02/00

DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEGUE em _____ juntado S _____ nesta data
documento S _____ e papel de informação
publicado S _____ sob folha S _____ nº 16/18
Em 09/03/00

DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar



Folha n.º	16	do proc.
N.º	587	de 19 99
O funcionário	[assinatura]	

Assistente [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de fevereiro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0032/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 587/99, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Praça Francisco Valle Filho o logradouro público inominado, localizado no Distrito da Penha, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que, através do Setor de Projetos, sejam complementadas as informações requeridas através do Ofício Leg.3 nº 569/99, de 08 de dezembro de 1999, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 587/99 de fls. 01, de planta de fls. 06, de informação de fls. 14 e dos despachos da comissão solicitante de fls. 08 e 15.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



Folha n.º	17	do proc.
N.º	587	de 1999
O funcionário	Assistente Parlamentar	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de fevereiro de 2000.

Recebi ofício Leg.3 nº 32/00 , de
22/02/00 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 587/99 , de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 587/99 de fls. 01, de planta de fls. 06,
de informação de fls. 14 e dos despachos da comissão solicitada de fls.
08 e 15.

RECEBI EM:
25/02/00
Elisete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº

587

de 19

99, 05, 03, 00

(a)

DENISE F. OLIVA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10 / 03 / 2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/03/2000 às 14h13.

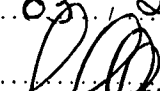
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 1 nº 1 de 19 a 23

Em 23 ... 03 ... 2000

(a)


CARMEIDE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 22 de Novembro de 2000

Folha nº 19 do
Processo 587/2000
Carmem de Mello
Reg. 1012/41

GABINETE DO PREFEITO

15 - DOCREC
15-0046/2000

Ofício A. T. L. n.º 023 700

RECEBIDO NA A. T. M.
em 22/11/2000
às 16:15 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 9

22/03/2000
17:25h *lucB*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 23/03/2000

AP
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/03/2000

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 587/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0569/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 023 - /00.

SUELY PENHA BRUNIA FAGUNDES
Assessoria - SGM/ATL

Folha nº 2 do
Processo
Carmem de Melo
Reg. 101041

Folha nº 18 do

SEBASTIÃO MONTES BRAGA JUNIOR
Ass. Técnico Administrativo
PROJ. 3 de 21

VEIRO

PRAÇA

COOPER

ADMINISTRAÇÃO

ESTAB.
BOSQUE

← PISTA NORTE

PISTA SUL →

LEI 8467/76

SUELY PENHARRUBIA FAGUNDES
Associação

UA CORONEL FREIRELES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 22 do
Processo 587/99
Carmem de Mello
Reg. 101041

Folha de informação nº.....

Do Processo nº 1999-0.258.042-4 em 17/02/2000. (a).....

SEBASTIÃO MOYSES DA SILVA JUNIOR
Ass. Técnico Administrativo
PROJ.3

Informação n. : 051-00-Proj.31

Referência : Processo Nº 1999-0.258.042-4

Interessado : CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SGM-ATL

Local : Córrego Tiquatira.

Assunto : Denominação de Praça.

P R O J (SISPRO: 60-22.50.001)

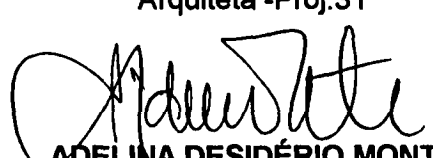
Sr. Superintendente

Atendendo ao solicitado por SGM-ATL esclarecemos que a praça em questão integra o melhoramento aprovado pela lei 8467/76 e acha-se prevista no plano de urbanização do Córrego Tiquatira, conforme cópia parcial anexada sob fl. 18.

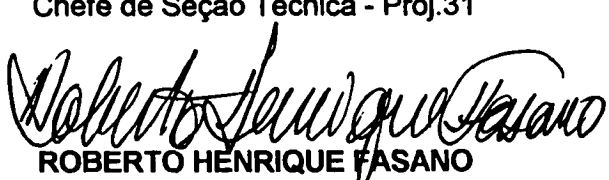
17/02/2000.


ROSÂNGELA V.C. SARTORELLI

Arquiteta -Proj.31


ADELINA DESIDÉRIO MONTE

Chefe de Seção Técnica - Proj.31


ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

PROJ-31

18 /02 /00

22.50.011-1

RVCS/smsj


SUELLY PENHA FAGUNDES
Assessora
SEMATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 23 do
Processo 587/99
Carmem de Mello
Reg. 101041

Folha de Informação nº 20

o processo nº 1999-0.258.042-4

em 18/02/00 (a)

R. de Souza
Aux. Téc. Adm.
Proj.

Informação : 0705/00/PROJ
Referência : Processo nº 1999-0.258.042-4
Assunto : Denominação
Local : Córrego Tiquatira

SGM-ATL 60.11-20.030
Sra. Assessora

O logradouro descrito no art. 1º do Projeto de Lei nº 587/99 integra o plano viário aprovado pela lei nº 8467/76 conforme planta parcial de lei de fls. 18.

18 / Fevereiro / 2000


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKB/etn

S. G. M. - S E

23 FEV 2000

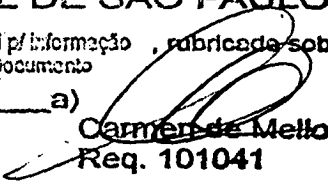
Recebido Hoje


SUELLY PENHARRÁBIA FAGUNDES
Assessora SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/ Informação rubricado sob
Documento

folha nº 24 e 25 a)


Carmen de Mello
Req. 101041

PL 0587/99

28/03/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva que visa denominar Praça Francisco Valle Filho, o logradouro público inominado localizado na Av. Governador Carvalho Pinto, Rua Coronel Meireles e Rua Casemiro José de Miranda Santos, Vila Santana, Distrito da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir (fls. 14, 22 e 23).

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 0587/99.

Denomina Praça Francisco Valle Filho, logradouro público situado na Vila Santana, Distrito da Penha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Praça Francisco Valle Filho o logradouro público inominado, delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e ruas Coronel Meireles e Casemiro José de Miranda Santos, Vila Santana, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Karen Lima Vieira

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I (Juri)

Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
ATL respondendo pela Supervisão (ST-2)

Marilena Conceição Andreoli
Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 18 de 4 de 2000

Wadih Mutran
Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE e o SUBSTITUTIVO.

Em 29 de 04 de 00

Relator
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/ Informação 7072-105 cob
Documento



PUBLIQUE-SE EM

20/06 2000

Folha nº 27 do
Processo 587/99
Carmem de Mello
Reg. 101041*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-0754/2000/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0587/1999.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva que visa denominar Praça Francisco Valle Filho, o logradouro público inominado localizado na Av. Governador Carvalho Pinto, Rua Coronel Meireles e Rua Casemiro José de Miranda Santos, Vila Santana, Distrito da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir (fls 14, 22 e 23).

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº /2000 AO PROJETO DE LEI Nº 0587/99.

Denomina Praça Francisco Valle Filho, logradouro público situado na Vila Santana, Distrito da Penha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

Art. 1º - Fica denominado Praça Francisco Valle Filho o logradouro público inominado, delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e ruas Coronel Meireles e Casemiro José de Miranda Santos, Vila Santana, Distrito da Penha.

Klv/pl0587-9

17 - RELCOM
17-0329/2000



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 22/06/2013

[Handwritten signatures and marks]

Klv/pl0587-9

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 27/06/00

Helio
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em, 27.06.00 às 14 h.

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Aurilio Noronha

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

04/07/00
Tomás de Almeida
PRESIDENTE

SEGUE _____, Juniao _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 28
Em 16/08/00

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16 - PAR
16-0984/2000

Folha nº 28 do
Processo 587/99
Maria Tereza da Silva Bert
16/08/00

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 0587/99**

Objetiva o presente PL nº 587/99, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar "Praça Francisco Valle Filho", o logradouro público inominado, localizado na Avenida Governador Carvalho Pinto, Rua Coronel Meireles e Rua Casemiro José de Miranda Santos, Vila Santana – Distrito da Penha.

O espaço a ser denominada não tem CODLOG, não tem denominação oficial, não possui homonímia.

A praça em questão integra o melhoramento aprovado pela Lei 8.467/76 e acha-se prevista no plano de urbanização do Córrego Tiquatira.

Por solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 8, foi encaminhado ao Executivo de pedido informações sobre o logradouro, sendo observado que a pequena praça surgiu com a execução da Avenida Carvalho Pinto.

Com base nestas informações foi elaborado um substitutivo visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

16/08/00


Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Aurélio Nomura
Relator

17 - RELCOM
17-3110/2000

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 21/08/00.

MSS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 21-08-00 às 16:00 h.

Am

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Ivo Morganti, digo José Vinícius Ferraz
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22

08/00
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE -, juntado -, nesta data,
documento - e papel de informação,
rubricado - sob folha - n.º 29
Em 05/09/00.

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

**CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

16 - PAR

16-1066/2000

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 587/99**

Tendo a autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em exame tem por objetivo dar o nome de Praça Francisco Valle Filho a logradouro público inominado, delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e Ruas Coronel Meireles e Casemiro José de Miranda Santos, no Distrito da Penha.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a íncrita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, consideramos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um dos mais antigos e respeitados comerciantes da Penha de França, que teve importante papel político, econômico e social naquele bairro tradicional de nossa cidade.

Sua dedicação à Associação Comercial de São Paulo e ao Clube de Dirigentes Lojistas da Penha conquistou a simpatia de todos os seus pares.

Além disso, militou ainda na Sociedade Amigos de Vila Santana, onde desenvolveu significativo trabalho voltado à filantropia e aos eventos sócio-culturais e desportivos.

Diante do exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 05.09.00

Presidente

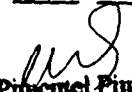
Relator

Amélia Mayumi Iguchi

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13 / 09 / 00

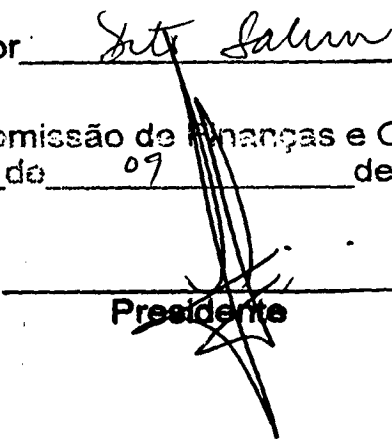

AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 14 / 9 / 00 às 17h 00


Marta Pinheiro Pinho Ravenna
Secretária - RF. 11.085

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14 de 09 de 00


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUEM a Comissão de Finanças e Orçamento (a) rubr
cada e a... 17.10.00... folha de informação...

ISABEL P. S. HANASHIRO
C. M. São Paulo III



Folha n.º 30 do proc.
n.º 587 de 1999
o funcionário *[assinatura]*

ISADEL P. S. HANASHIRO
Cf. Lda. Goral III

PUBLICADO EM
25/10/1001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1191/2000

PROJETO N.º

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 587/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Francisco Valle Filho o logradouro público inominado localizado na Av. Governador Carvalho Pinto, Rua Coronel Meireles e Rua Casemiro José de Miranda Santos, Vila Santana - Distrito da Penha.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adaptar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17.10.00

Presidente - *[assinatura]*

Relator - *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

17 - RELCOM
17-2323/2000

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:	
Pareceres (fls. <u>26/27, 28, 29, 30</u>)	
publicados no D.O. de <u>27/10/00</u>	
página(s) <u>46</u>	
conforme art. 82 § 1º, do L.L.	
Conferido: <u>La</u>	

A Leg. 3

Em, 27/10/00

La
ISABEL P. S. H. NASHIRO
 OL. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3

30/10/00

17:30

MS

Sra. Soraia,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 09.11.2000.

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 09.11.2000.

Soraia
SORAIA LÚCIA FERREIRA
 Assistente Técnico de
 Direção II

SEQUE em juntado 1 nesta data
 documento 1 e papel de informação
 rubricado 1 sob folha nº 31/35
 Em 05/12/00

Rosmari
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Assistente de Chefe Técnica



Folha n.º	31	do proc.
N.º	587	de 1999
O funcionário	ROSEMARY ALVES DOS SANTOS	
	Assistente de Chefe Técnica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0404/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 587/1999, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Francisco Valle Filho, logradouro público situado na Vila Santana, Distrito da Penha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Folha n.º 32 do proc.
N.º 587 de 1999
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSAMARIA GURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0404/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 26/27 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 587/1999). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça Francisco Valle Filho, logradouro público situado na Vila Santana, Distrito da Penha e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Francisco Valle Filho o logradouro público inominado, delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e ruas Coronel Meireles e Casemiro José de Miranda Santos, Vila Santana, Distrito da Penha. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA P. DOSA, Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZILZ ASSATO, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, SORAIA LÚCIA FERREIRA P. DOSA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amml

SLF.



Folha n.º	33	do proc.
N.º	587	de 1999
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

ROSAMARIA CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13091 DE 04 DE dezembro DE 2000.

Denomina Praça Francisco Valle Filho, logradouro público situado na Vila Santana, Distrito da Penha e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Francisco Valle Filho o logradouro público denominado, delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e ruas Coronel Meireles e Casemiro José de Miranda Santos, Vila Santana, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

[assinatura]

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 34 do proc.
N.º 587 de 1999
O funcionário *P*
ROSARI CLAY LUNES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 404/00, de 16.11.00,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 587/99, de autoria do Ver. Toninho Paiva (inc. I, art. 84 R.I.)

S. G. M. - SE

16 NOV 2000

Recebido Hoje



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

587

de 19

99

05/12/00

(a)

35

ROSÂRIO CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chiffre Técnica

LEI Nº 13.091, 4 DE DEZEMBRO DE 2000

(Projeto de Lei nº 587/1999, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Praça Francisco Valle Filho, logradouro público situado na Vila Santana, Distrito da Penha, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Francisco Valle Filho o logradouro público inominado, delimitado pela Av. Governador Carvalho Pinto e ruas Coronel Meireles e Casemiro José de Miranda Santos, Vila Santana, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de dezembro de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de dezembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05/12/2000

página 01 col. 1ª

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 05.12.2000.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	35 fls.
Arquivo em	12112100
O Func.º	Sônia Maria Corrêa Alves
Assistente Técnico de Direção III	

R.F. 10.923

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)